LEI Nº 2108-A

Projeto de Lei nº 26/09
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe o estacionamento de carretas e caminhões em toda a extensão da Av. Juiz de Fora, no Jardim Independência.
Proc. nº 17680/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de carretas e caminhões em toda a extensão da Av. Juiz de Fora, no Jardim Independência.

Art. 2º - O Poder Público providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de abril de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/04/09
Jornal Vicentino
Proc. 56/09

RECONHECE